

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARAVILHA E A ACEMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA.

O **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, Estado de Santa Catarina, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssima Senhora Prefeita **ROSIMAR MALDANER**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 579.587.699-20, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n. 009, de 10 de janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ACEMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA**, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica sob o n. 72.324.718/0001-44, com sede na Avenida Euclides da Cunha, no Município de Maravilha - SC, doravante denominada **ENTIDADE**, têm justo e firmado entre si, este **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 65, b, da Lei Federal n. 8.666/93, resolvem, de comum acordo aditar o Termo de Fomento n. 001/2017, celebrado em 01 de março de 2017, referente a Chamada Pública n. 004/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo tem por desígnio o aditivo de repasse no valor de R\$ 78.125,00 (setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais), conforme solicitação da ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha – SC.

CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

I. O presente aditivo é firmado com o objetivo de evitar problemas de solução de continuidade dos serviços que compõem o objeto, o que acarretaria relevantes prejuízos à comunidade e ao Município, tendo fundamento no Art. 65, b, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e na Chamada Pública n. 004/2017, que lhe deu origem e no Termo de Fomento n. 008/2017.

II. O acréscimo encontra guarida na Lei n.13.019 de 2014 e no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como no contrato pioneiro, uma vez que não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas públicas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2017.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento n. 001/2017, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

R\$



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

2

Maravilha - SC, 04 de outubro de 2017.




ROSIMAR MALDANER
Prefeita do Município de Maravilha


ACEMA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA
ROSIMERI RODRIGUES DA SILVA

Testemunhas:


EDINAR ZARDO
Diretor da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer


ELTON SCHMIDT
Diretor Geral - Setor de Compras